

Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

RECEBEMOS  
DATA 05 / 05 / 03  
C. C. C.

Resolução nº 019/2003 – CIB

Goiânia, 05 de Maio de 2003.

**O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

- 1- A necessidade de expandir o Programa Estadual de DST/ HIV/AIDS no Estado, com a implantação de unidades assistenciais que contemple sobretudo, áreas que se encontram completamente descobertas, com ênfase a unidades de internações para esses pacientes;
- 2- Garantir meios disponíveis para ampliação dos profissionais infectologistas, ou clínicos capacitados para atendimento em DST/HIV/AIDS, sendo oportuno, a integração com instituições formadoras desses especialistas;
- 3- A necessidade de definição de critérios, bem como, das responsabilidades e metas a serem pactuadas de acordo com o grau de complexidade da epidemia, das ações necessárias ao seu combate e do nível de organização e capacidade institucional dos gestores públicos; e
- 4- As prerrogativas e responsabilidades estabelecidas na portaria nº 2.313, de 19 de Dezembro de 2002.

**RESOLVEM:**


- Aprovar a transferência automática fundo a fundo do incentivo, do Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST, para o município de Anápolis, uma vez que, o Plano de Ações e Metas apresentado pelo município e analisado pela equipe técnica responsável encontra-se de acordo com as exigências da portaria GM/MS nº 2.313.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
Dr. Carlos Augusto B. Machado  
Secr. Mun. de Saúde Aparecida de Goiânia  
Vice – Presidente da CIB

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

C.I. 207/03-SPAIS

Goiânia, 28 de abril de 2003.

Senhor Secretário:

Recebemos o Plano de Ações e Metas para o Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST do município de Anápolis e informo a V.S.<sup>a</sup> que o mesmo está de acordo com as exigência da Portaria n.º 2313/03 do Ministério da Saúde.

Atenciosamente,

  
MARIA LUCIA CARNEOSSO

Superintendente de Políticas de Atenção  
Integral à Saúde.

1400.  
019/03

Ilmo. Sr.

Hamilton Alves Bandeira

Comissão Intergestores Bipartite - CIB

NESTA/

